



10.1 - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	IMPOSTO
Fundo VIP	< 2.500.000 € 1% ≥ 2.500.000 € < 5.000.000 € 0,5% ≥ 5.000.000 € < 10.000.000 € 0,25% ≥ 10.000.000 € 0,125%	1,5% - permanência < 3 anos 1% - permanência ≥ 3 anos < 5 anos 0,5% - permanência ≥ 5 anos < 10 anos 0,25% - permanência ≥ 10 anos	SELO
Valor Prime	Isento	0,25%	SELO

Notas:

- A distribuição de rendimentos do Fundo VIP e do Valor Prime está isenta de comissão, assim como o reinvestimento de rendimentos em ambos os Fundos.

Até 31 de dezembro de 2020 não será cobrada comissão de subscrição no Fundo VIP.

10.2 - FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	IMPOSTO
Fundos Mercado Monetário Euro			
Fundos de Curto Prazo Euro			
Montepio Tesouraria	Isento	Isento	SELO
Fundos de Obrigações de Taxa Indexada Euro			
Montepio Obrigações	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Fundos de Obrigações Euro			
Montepio Taxa Fixa	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Fundos de Ações da EU, Suíça e Noruega			
Montepio Ações Montepio Ações Europa	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Montepio Capital	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Fundos de Ações Setoriais			
Montepio Euro Telcos Montepio Euro Utilities Montepio Euro Financial Services Montepio Euro Healthcare Montepio Euro Energy	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO

10.2 - FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO – cont.

	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	IMPOSTO
Outros Fundos de Ações Internacionais			



Montepio Ações Internacionais	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Fundos Multiativos			
Montepio Global	Isento	Isento ⁽¹⁾	SELO
Multi Gestão Prudente	Isento	1% se < 365 dias 0% se > 365 dias	SELO
Multi Gestão Equilibrada	Isento	1% se < 365 dias 0% se > 365 dias	SELO
Multi Gestão Dinâmica	Isento	5% - permanência ≤ 30 dias 1% - permanência ≥ 31 dias ≤ 364 dias 0% - permanência ≥ 365 dias	SELO
Multi Gestão Mercados Emergentes	Isento	2% - permanência ≤ 364 dias 1% - permanência ≥ 365 dias < 2 anos 0% - permanência ≥ 2 anos	SELO

(1) Isenção da comissão de resgate de 01/07/2019 a 31/12/2020.

10.3 – FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	TRANSFERÊNCIA	IMPOSTO
PPR 5 Estrelas	Isento	0% - 2% ⁽¹⁾	0%	Sobre a comissão de Reembolso/Transferência incide a taxa de imposto do selo de 4%
PPR Platinum				
PPR Geração Activa				
PPR Garantia de Futuro		0,5% - 2% ⁽¹⁾	0,5%	
PPA Ação Futuro		2% - permanência ≤ 6 anos 0% - permanência > 6 anos	2%	
Fundo Viva		0% - 2% ⁽²⁾	0%	
Fundo Futuro Clássico				
Fundo Futuro XXI				
Futuro Plus				

(1) a) **0,5%** para o **PPR GARANTIA DE FUTURO** ou **0%** para os restantes PPR, desde que as subscrições a reembolsar tenham mais de 5 anos e o reembolso seja realizado ao abrigo de uma das seguintes condições: a partir dos 60 anos de idade, reforma por velhice ou morte do Participante ou do cônjuge; desemprego de longa duração, doença grave ou incapacidade permanente para o trabalho de qualquer membro do agregado familiar; b) 0% em todos os PPR (incluindo PPR GARANTIA DE FUTURO) no caso de reembolso para pagamento de prestações de contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre



- imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante; c) 2% para o reembolso fora de qualquer das situações referidas nas alínea a) ou b).
- (2) a) **0,5%** (valor máximo de 10€) para o **Futuro PLUS** ou **0%** para os restantes Fundos Abertos desde que as subscrições a reembolsar tenham mais de 5 anos e o reembolso seja realizado ao abrigo de uma das seguintes condições: pré-reforma, reforma por velhice ou reforma antecipada; invalidez, desemprego de longa duração, doença grave ou incapacidade permanente para o trabalho do Participante; b) 2% para o reembolso em qualquer das situações referidas na alínea a), cujas subscrições tenham uma permanência inferior ou igual a 5 anos; Nestes fundos não é possível o reembolso antecipado, ou seja, fora das condições previstas na lei mencionadas na alínea a).
- (3)

10.4 - DESCOBERTO GERADO PELA ULTRAPASSAGEM DE CRÉDITO ORIGINADA PELA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Sobre o descoberto resultante da ultrapassagem de crédito incide juros à Taxa Anual Nominal (TAN) de 15,30%.

Notas:

- Os valores deverão ser regularizados no prazo máximo de 30 dias.
- O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante de ultrapassagem de crédito utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efetuada mensalmente, por débito em conta, no primeiro dia do mês seguinte à utilização do mesmo. Só são cobrados juros devedores no caso de o seu valor ser igual ou superior a 0,13 €.

10.5 - OUTRAS COMISSÕES

	EURO	IMPOSTO
Extrato de movimentos por conta fundos (Fundos de Investimento Mobiliário, Imobiliário e de Pensões)	2,50 €	SELO
Posição da carteira por conta fundos (Fundos de Investimento Mobiliário, Imobiliário e de Pensões)	1,25 €	SELO